



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 62/2021

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 8º da Lei Municipal nº 2.364 de 18 de novembro de 2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações para atendimento de despesas do Departamento de Administração, voltadas ao pagamento das gratificações Pró Labore aos policiais militares que atuam na Fiscalização do Trânsito;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações para atendimento de despesas da Seção de Assistência Social - FMAS, voltadas ao pagamento de adiantamentos e de cursos para geração de emprego e renda;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações para atendimento de despesas da Seção de Obras, voltadas ao pagamento de faturas de energia elétrica;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações para atendimento de despesas da Seção de Transportes, voltadas ao pagamento de adiantamento de motoristas;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotações que integram as mesmas unidades orçamentárias e unidades executoras e funcionais programáticas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor das Unidades Orçamentárias e Executoras adiante relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
022	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA FÍSICA	04.122.0105-2.132	6.500,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
119	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	08.244.0086-2.054	8.000,00
Cod. Aplic.: 510.0000 – Assist. Social Geral				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
153	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	15.452.0109-2.143	86.000,00
Cod. Aplic.: 100.0045 – Contr. Iluminação Pública				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
160	3.3.90.33-01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.452.0109-2.145	31.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 – Geral				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura dos créditos mencionados no caput para atendimento de despesas do Departamento de Administração, voltadas ao pagamento das gratificações Pró Labore aos policiais militares que atuam da Fiscalização do Trânsito, para atendimento de despesas da Seção de Assistência Social - FMAS, voltadas ao pagamento de adiantamentos e de cursos para geração de emprego e renda, para atendimento de despesas da Seção de Obras, voltadas ao pagamento de faturas de energia elétrica e para atendimento de despesas da Seção de Transportes, voltadas ao pagamento de adiantamento de motoristas;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
021	3.3.90.33-01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	04.122.0105-2.132	3.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
024	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.122.0105-2.132	3.500,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
121	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	08.244.0086-2.054	8.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cod. Aplic.: 500.0010 – Assist. Soc.Prot.Soc. Especial

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
150	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANTAGENS FIXAS	15.452.0109-2.153	86.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 – Geral				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
158	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.452.0109-2.145	20.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 – Geral				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
161	3.1.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	15.452.0109-2.145	11.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 – Geral				

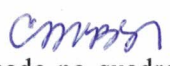
Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º e 2º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 17 de setembro de 2021.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 24/09/2021. Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete